



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

L E I Nº 782/92

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR\$
208.000.000,00 (DUZENTOS E OITO MILHÕES DE
CRUZEIROS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL, Prefeito Municipal de
Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribui-
ções legais.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aberto crédito suplementar nas se-
guintes rubricas orçamentárias:

0401- SECRETARIA DA FAZENDA

0308021 2004 - Manutenção e Desenv. Atividade da Secretaria

3120- Material de Consumo.....Cr\$.. 1.000.000,00

3132- Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 2.000.000,00

0701- SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

0307021 2010- Manutenção Frota Veículos, Máquinas e Implementos Ro-
doviários.

3120- Material de Consumo.....Cr\$ 150.000.000,00

3132- Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 50.000.000,00

0901- ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

0307021 2013- Encargos Gerais do Município

3120- Material de Consumo.....Cr\$ 4.000.000,00

1001- SECRETARIA DESPORTOS E TURISMO

0307021 2015- Manutenção e Desenvolvimento Ativ. Secretaria

3120- Material de Consumo Cr\$ 1.000.000,00

Art. 2º- Servirá para cobertura do crédito su-
plementar apontado no artigo anterior, arrecadação a maior no exer-
cício.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO ,
RS, aos 07 dias do mês de dezembro de 1992.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

Nelso Antonio Dall'Agnol
Prefeito Municipal

VITOR ANTONIO ZOTTIS

SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO